


PARECER

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Edeia, Estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe as determinações contidas no Art. 5º, inciso V, da RN 004/2001, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como verificando os princípios da Lei 14.133/2021, bem como nas obrigações inseridas no inciso XXI art. 3º, da Instrução Normativa 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e suas alterações, e;

Considerando que todos os atos e documentos juntados nos autos do processo administrativo foram ao encontro das exigências legais, motivo pelo qual entendemos pelo prosseguimento do processo de contratação pública em questão e conforme parecer jurídico favorável, constatou a regularidade de todos os documentos e atos realizados..

Secretaria Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Edeia

Edéia 13/01/2.025.



Elza Felipe de Castro

Controladora Interna